

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 935 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses **1** **0** a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento bancário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.), que contenha as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

1.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta (60%);

Preço (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **2** **3** / **0** **1** / **2** **0** **0** **8**.

Custo: 2000 euros em suporte de papel e ou de 200 euros em suporte informático — CD, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor na RAM. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento é prévio e deverá ser efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da SDNM, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 **1** / **0** **1** / **2** **0** **0** **8**

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 **6** **6** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público e poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **0** **1** / **0** **2** / **2** **0** **0** **8**

Hora: 14 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

2611063419



PARTE J

ACADEMIA DANÇA SCALABIS

Anúncio (extracto) n.º 7821/2007

Certifico que, por escritura de 18 de Junho de 2007, exarada a fls. 25 e 25 v.º do livro de notas n.º 103-A do Cartório Notarial de Isabel Marques, a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída uma associação que adopta a denominação de Academia Dança Scalabis, que vai ter a sua sede na Praceta do Prof. Doutor Francisco Luz Rebelo Gonçalves, 10, 3.º, direito, em Santarém, na freguesia de Salvador, concelho de Santarém.

Tem por objectivo: promoção, desenvolvimento e divulgação da actividade de dança a nível cultural, social, recreativo e desportivo;

organização e promoção de eventos, acções de formação, formação de dançarinos.

São deveres dos membros da associação Academia Dança Scalabis:

- Pagar as quotas, com excepção dos associados honorários;
- Participar nas assembleias gerais;
- Cumprir e fazer cumprir o consignado nos presentes estatutos e regulamentos que venham a ser aprovados, bem como as deliberações da assembleia geral;
- Promover o prestígio e o engrandecimento da Academia;
- Desempenhar com dedicação os cargos associativos para os quais foi eleito;
- Respeitar os órgãos associativos e com eles colaborar.